



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 033/2014
DE 31 DE MAIO DE 2014.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ROSIMEIRE FARIAS**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 524.796.686-49, portadora da Cédula de Identidade nº M -7.683.458SSP/MG, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **Divisão de Tributação** na Secretaria Municipal da Fazenda, símbolo salarial CC-II, retornando a mesma ao seu cargo efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 31 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2014
DE 31 DE MAIO DE 2014.

**EXONERA SERVIDOR(A) DO CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE CONTABILIDADE.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **CARMEM MARIA DE CASTRO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 524.781.906-30, portadora da Cédula de Identidade nº. M-2.076.362, SSP/MG, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se .

Marliéria/MG, 31 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 035/2014
DE 31 DE MAIO DE 2014.

**EXONERA SERVIDOR(A) DO CARGO EM COMISSÃO
DE CONTROLADOR INTERNO.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 1º - Exonerar a Srª **JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 105.016.636-14, portadora da Cédula de Identidade nº MG -15.215.230 SSP/MG, do cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se .

Marliéria/MG, 31 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 036/2014
DE 31 DE MAIO DE 2014.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LARISSIA SILVA PINTO**, brasileira, solteira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 117.168.446-06, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 18.285.440

SSP/MG, do cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE GABINETE**, símbolo salarial CC-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 31 de maio de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2014

Assinatura: 02 de junho de 2014

Vigência: :

02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL:

R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

02.02 01 04. 122.0108.2010 3.1.90.04.00 Ficha 55 (Administração)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função de **Agente Administrativo I**,

Considerando a necessidade de um(a) servidor(a) para auxiliar nas atividades relacionadas ao setor de Licitações e compras, uma vez que o Município não possui dentro do seu quadro de servidores outro servidor efetivo, visando a prestação do serviço público essencial e de excepcional interesse público firmamos o presente contrato.

PARTES: **CONTRATANTE** : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A): **SIBELE VIEIRA BRANDÃO**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 043/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 105.016.636-14, portadora da Cédula de Identidade nº MG -15.215.230 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA**, brasileira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 105.016.636-14, portadora da Cédula de Identidade nº MG -15.215.230 SSP/MG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de Junho de 2014

JÉSSICA BENTO DE CASTRO HORTA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 044/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia **CONTROLADORA INTERNA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II e Anexo VII e suas alterações pela Lei Complementar



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1029 de 26 de março de 2014; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARMEM MARIA DE CASTRO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 524.781.906-30, portadora da Cédula de Identidade nº. M-2.076.362, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico II, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **CONTROLADOR INTERNO**.

Parágrafo Único – Tendo em vista a impossibilidade de se acumular a função a ser exercida pela Nomeada com a função do cargo efetivo de Assistente Técnico II, deverá a mesma optar por receber os vencimentos relativos ao cargo para qual está sendo nomeada ou o vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei, nos termos do Artigo 119 da Lei Complementar 1029 de 26 de março de 2014.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Marliéria/MG, 02 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **CARMEM MARIA DE CASTRO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 524.781.906-30, portadora da Cédula de Identidade nº. M-2.076.362 a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, se comprometendo a

exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de Junho de 2014

CARMEM MARIA DE CASTRO MOREIRA
CONTROLADORA INTERNA

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 046/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **SAMIR CASTRO QUINTÃO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 098.115.266-05, Carteira de Identidade – MG-16.380.939 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **SAMIR CASTRO QUINTÃO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 098.115.266-05, Carteira de Identidade – MG-16.380.939 SSP/MG, o qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de Junho de 2014

SAMIR CASTRO QUINTÃO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 047/2014
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ELISA ARAÚJO QUINTÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 121.327.546-67, Carteira de Identidade – MG-18.400.233 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **ELISA ARAÚJO QUINTÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 121.327.546-67, Carteira de Identidade – MG-18.400.233 SSP/MG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO**, se



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

ELISA ARAÚJO QUINTÃO
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 048/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Nomeia **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei 958/2011 de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II, e suas alterações conforme Lei nº 1029 de 26 de março de 2014, com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LARISSIA SILVA PINTO**, brasileira, solteira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 117.168.446-06, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 18.285.440 SSP/MG, para

ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 02 de Junho de 2014

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **LARISSIA SILVA PINTO**, brasileira, solteira, maior capaz, inscrita no CPF sob o nº 117.168.446-06, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 18.285.440 SSP/MG, a qual perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

LARISSIA SILVA PINTO
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº027/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº17/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA E A EMPRESA **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01417694/0001-20

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ R\$11.311,12 (Onze mil, trezentos e onze reais e doze centavos) referentes aos itens: 03, 06, 15, 22, 31, 34, 51, 54, 64, 79, 80, 82, 87, 90, 91, 114, 116 e 117

DOTAÇÃO :

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 227
Fonte 1.00.00/1.02.00

10.122.0112.2047 3.3.90.30.00 FICHA 242
Fonte 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 251
Fonte 1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 254
Fonte 1.53.00/1.54.00

10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 260
Fonte 1.48.00

Marliéria, 02 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº17./2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA E A EMPRESA **MG MED HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 13.264.773/0001-27

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ R\$1.795,50 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos seguintes itens: 04, 05, 23, 37, 39, 55, 83, 89, 93, 105 e 115.

DOTAÇÃO :

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 227
Fonte 1.00.00/1.02.00

10.122.0112.2047 3.3.90.30.00 FICHA 242
Fonte 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 251
Fonte 1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 254
Fonte 1.53.00/1.54.00

10.302.0122.2051 3.3.90.30.00 FICHA 260
Fonte 1.48.00

Marliéria, 02 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº29/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº17/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA E A EMPRESA **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 71.505.564/0001-2

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ R\$9.051,45 (Nove mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente aos itens 01, 07, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 48, 49, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 78, 81, 84, 86, 103, 111, 112 e 118.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DOTAÇÃO :

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 227 Fonte
1.00.00/1.02.00

10.122.0112.2047 3.3.90.30.00 FICHA 242 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 251 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 254 Fonte
1.53.00/1.54.00

Marliéria, 02 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº30/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
Nº17./2014,QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA E A
EMPRESA **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** - CNPJ
nº: 09.560.267/0001-08.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ de R\$8.860,00
(oito mil, oitocentos e sessenta reais) referente aos
itens: 44, 45, 46, 88 e 104

DOTAÇÃO :

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 227
Fonte 1.00.00/1.02.00

10.122.0112.2047 3.3.90.30.00 FICHA 242 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 251 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 254 Fonte
1.53.00/1.54.00

Marliéria, 02 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº31/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
Nº17./2014,QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA E A
EMPRESA **DUARTE DENTAL**, CNPJ nº:
65.122.590/0001-70

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: de R\$10.725,28
(Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e
oito centavos) referente aos itens: 02, 08, 11, 12,
13, 14, 16, 24, 25, 26, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 50,
52, 53, 56, 58, 63, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 85, 92, 94,
95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109,
110 e 113

DOTAÇÃO :

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 227 Fonte
1.00.00/1.02.00

10.122.0112.2047 3.3.90.30.00 FICHA 242 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 251 Fonte
1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 254 Fonte
1.53.00/1.54.00

Marliéria, 02 de junho de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 02 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LEI Nº 1031/2014

“Dá nova redação ao artigo 118 da Lei Complementar nº 1.029 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa Municipal de Marliéria.”

O Povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 118 da Lei complementar nº 1.029 de 26 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 118 – É de 50% (cinquenta por cento) o percentual de restrição para nomeação de servidores do quadro de carreiras do município e igual percentual para livre nomeação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 02 junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1032/2014

“Institui a gratificação mensal para os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal designados como membros da Comissão Permanente de Licitações do e dá outras providências.”

O Povo de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os Servidores efetivos integrantes da Comissão Permanente de Licitações farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento) de seus vencimentos, pelo exercício de função de natureza especial.

§ 1º. É condição para o recebimento da gratificação que o servidor nomeado para o exercício da função especial seja efetivo, esteja presente e participe de todas as licitações abertas.

§ 2º. O suplente perceberá a gratificação sempre que for solicitado e atender às condições estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 3º. No mês em que não houver trabalhos da Comissão, os Servidores designados perceberão igualmente a gratificação.

§ 4º. A ausência justificada do servidor não prejudicará a percepção da gratificação a que faz jus.

Art. 2º. A gratificação tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração do Servidor, não ensejando, pois, incidência sobre férias, 13º, ou sobre qualquer gratificação e/ou outra indenização recebida pelo servidor.

Art.3º. É dever da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de responsabilidade solidária, informar ao Presidente desta Casa Legislativa irregularidades de que tiver ciência nos processos licitatórios, apresentando sugestões para saná-las.

Art. 4º. A Comissão será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros de apoio;

§ 1º. Para cada componente, haverá 01(um) suplente para substituição durante ausência ou afastamento do membro titular.

§ 2º. É obrigatório que a Comissão seja composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores em cargo de provimento efetivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 02 de Junho de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL